



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

2024

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - NUAUD

I - APRESENTAÇÃO

Os artigos 70 e 74 da [Constituição Federal](#) atribuem aos Órgãos e Unidades de Auditoria Interna, entre outras, competências para proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Para o exercício dessas competências, no contexto da Justiça Federal da 1ª Região, as Unidades de Auditoria Interna devem elaborar o planejamento das auditorias, que é composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria – PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria, conforme disposições contidas na [Resolução CNJ 309/2020](#), na [Resolução CJF 677/2020](#) e no [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#). No presente documento, este Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud/GO apresenta o Plano Anual de Auditoria - PAA para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2024, a ser desenvolvido no âmbito da Seção Judiciária de Goiás - SJGO e Subseções Judiciárias vinculadas.

O PAA do Nuaud/GO prioriza a atuação preventiva, atende aos padrões e diretrizes indicados pela Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução CJF 447/2017](#) e pela Gestão de Riscos instituída pela [Resolução TRF1/Presi 34/2017](#) e considera o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela [Resolução CJF 668/2020](#), o Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região para o sexênio 2021-2026, aprovado pela [Portaria TRF1/Presi 224/2021](#) e o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025 da SJGO (14334120).

Os trabalhos propostos no PAA 2024 serão realizados por meio de auditorias, consultorias, monitoramentos, acompanhamentos e projetos, com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, com vistas a permitir o estabelecimento da escala de prioridades. Nesse contexto, o plano prevê ações com o propósito de agregar valor à gestão da Seção Judiciária, induzindo o desenvolvimento institucional, o aprimoramento das estruturas de governança e da gestão de riscos, a implementação de controles internos eficazes e o fortalecimento das atividades de auditoria.

II - ESTRUTURA

O Núcleo de Auditoria Interna da Seção Judiciária de Goiás foi criado em 01/07/2019, a partir da reestruturação da antiga Unidade de Controle Interno, por meio da Portaria Diref/GO 8210697/2019 (alterada pela Portaria Diref/GO 8341395/2019). O Nuaud/GO está subordinado à Diretoria do Foro - Diref/GO, possui 07 (sete) postos de lotação e conta com a seguinte estrutura administrativa:



Cumprе ressaltar que esta Unidade de Auditoria Interna não dispõe de servidor Analista Judiciário, Área Especializada (Contadoria) em sua atual de força de trabalho, situação que pode comprometer a certificação das contas da Seção Judiciária referentes ao exercício de 2023. A necessidade de servidor com formação contábil na Unidade foi objeto de informação nos documentos SJGO/Nuaud 10721456, de 28/07/2020, e 10985779, de 25/08/2020.

Ademais, a força de trabalho do Nuaud encontra-se prejudicada ante a ausência de servidor para o desempenho das atividades pertinentes ao Serviço de Auditoria Contábil, Licitações e Contratos - Seralc, o que reduz a possibilidade de execução de mais ações de auditoria relacionadas à gestão administrativa, uma vez que eleva a sobrecarga de demanda para o Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa – Seaug.

III - OBJETIVOS

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAA 2023 tem por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos do Nuaud, com vistas a:

1. avaliar a governança;
2. avaliar a gestão de riscos;
3. avaliar os controles internos administrativos;
4. avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais;
5. fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;
6. orientar as unidades seccionais de auditoria quanto à adoção de boas práticas; e
7. apoiar e orientar os gestores da Seção Judiciária no desempenho da missão institucional.

IV - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

Para definição das ações de auditoria referentes ao exercício 2024, este Nuaud considerou os normativos emanados pelo CNJ (Resoluções [308/2020](#) e

309/2020) e pelo CJF (Resoluções [676/2020](#) e [677/2020](#)), o estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região (13331340) e no Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025 da SJGO (14334120). Ainda, esta UAI viabilizou a participação da instância superior de governança da organização na elaboração do PAA 2024 (Despacho SJGO/Nuauud 18929502), seguindo o entendimento da Corte de Contas ([Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas - iGG 2022](#)).

As ações a serem realizadas pelo Nuauud em 2024 priorizam a atuação preventiva e sancionadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais.

Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante auditorias operacionais (de desempenho), de acompanhamento, de conformidade e integradas (conformidade e operacional), podendo haver situações em que ocorrerão auditorias compartilhadas com a Secretaria de Auditoria Interna do TRF 1ª Região, bem como coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ ou em conjunto com o Conselho da Justiça Federal - CJF.

As ações contemplam, ainda, o monitoramento das recomendações expedidas em auditorias internas realizadas pelo Nuauud, de diligências e acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU e de inspeções e auditorias realizadas pelo CNJ e pelo CJF, a prestação de consultorias, o acompanhamento da gestão, bem assim a capacitação de servidores.

As ações foram subdivididas em:

- 1. Auditoria:** avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;
- 2. Auditoria Contínua:** ação de controle de natureza preventiva, utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas, da qual resulta relatório trimestral com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;
- 3. Consultoria:** ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança;
- 4. Monitoramento:** medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações emitidas em auditorias pretéritas, pelo Nuauud, pela Secau ou por órgãos de controle externo;
- 5. Acompanhamento:** acompanhamento, verificação e análise das decisões, acórdãos e orientações, bem como dos levantamentos do TCU, do CJF e do CNJ, para fins de aplicação e cumprimento no TRF e Seccionais da 1ª Região;
- 6. Projeto:** é um esforço temporário, com início e fim definidos, cujo objetivo é criar produtos, serviços ou resultados exclusivos, por meio de atividades planejadas, executadas e controladas, utilizando recursos humanos, materiais e financeiros específicos; e
- 7. Capacitação:** processo permanente de aprendizagem, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e institucional, sendo exigido o cumprimento de, no mínimo, quarenta horas anuais destinadas a ações dessa natureza para cada auditor, nos termos do art. 72 da [Resolução CNJ N. 309/2020](#).

De acordo com as normas internacionais de auditoria interna ([IPPF 2010](#)), assim como o disposto no § 4º do art. 34 da [Resolução CNJ 309/2020](#) e no § 8º do art. 72 da [Resolução CJF 677/2020](#), o plano deve ser flexível, revisado e ajustado conforme necessário, considerando a possibilidade de mudanças do negócio ou do contexto organizacional da unidade auditada, revisão dos objetivos, alterações significativas nos riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização. Desse modo, as ações previstas (relacionadas no Apêndice I) podem sofrer alterações, caso haja demandas supervenientes por parte da Presidência do Tribunal, da Diretoria do Foro ou dos órgãos de controle externo.

V - METODOLOGIA UTILIZADA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

O estabelecimento da escala de prioridades das auditorias previstas no PAA 2024 seguiu os parâmetros do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, com enfoque nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais da organização, e considerou a estrutura de governança, o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Justiça Federal da 1ª Região. A priorização das auditorias considerou, ainda, a experiência e o julgamento profissional dos servidores que integram o Núcleo de Auditoria Interna da SJGO.

VI - APÊNDICE

O Apêndice I a seguir detalha o plano de auditoria do exercício 2024, delimitando os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Nuauud e respectivas unidades (Seaug e Seaup), alinhados aos macrodesafios do Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela [Resolução CJF 668/2020](#), e ao Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região para o sexênio 2021-2026, aprovado pela [Portaria Presi TRF1/224/2021](#).

VII - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, nos termos do art. 32 da [Resolução CNJ 309/2020](#), do art. 70 da [Resolução CJF 677/2020](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), e tendo em vista o disposto na Circular TRF1/Secau 7/2023 (18577272) e na Circular TRF1/Secau 8/2023 (19013286), submete-se a presente programação à oitiva e aprovação do Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e solicita-se, por conseguinte, que o Plano Anual de Auditoria - PAA 2024 aprovado seja encaminhado à Secretaria Administrativa - Secad para conhecimento das unidades administrativas e divulgação na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás na internet e na intranet.

Beltrão José de Sousa Filho
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna - Nuauud
[Portaria SJGO-DIREF 317/2023](#)

VIII - APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Nos termos do art. 32 da [Resolução CNJ 309/2020](#), do art. 70 da [Resolução CJF 677/2020](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), manifesto ciência, bem como aprovo o presente Plano Anual de Auditoria - PAA 2024.

Remeta-se cópia à Secretaria Administrativa, para conhecimento das unidades administrativas da Seção Judiciária e Subseções Judiciárias vinculadas.

Divulgue-se no sítio eletrônico da Seção Judiciária na *Internet* e na *Intranet*.

Juiz Federal **WARNEY PAULO NERY ARAUJO**
Diretor do Foro

APÊNDICE I

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - NUAUD

Planejamento Estratégico 2021-2026 Macrodesafios do Poder Judiciário	Ações	Processos Auditáveis	Objetivos	Riscos	Período Proposto	Unidade Responsável
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria de Contas referente ao exercício de 2023 e elaboração do Certificado da Unidade de Auditoria Interna que conclui a Auditoria de Contas de 2023	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	Distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, independentemente se por fraude ou erro. Demonstrações contábeis elaboradas e apresentadas em desacordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis.	Janeiro a março	Seaug
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria de Contas referente ao exercício de 2023	Procedimentos da folha de pagamento de pessoal.	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal.	Pagamentos incorretos e indevidos.	Janeiro a março	Seaup
Garantia dos Direitos da Cidadania.	Monitoramento - Auditoria em acessibilidade física (arquitetônica) - Circular TRF1-SECAU 6/2022 (16567017)	-	Monitorar a implementação das recomendações decorrentes da auditoria em acessibilidade física (arquitetônica) - PAe SEI N. 0004904-67.2022.4.01.8006.	Não atendimento às recomendações da auditoria de acessibilidade física (arquitetônica), realizada em 2022.	Maió a agosto	Seaug
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria de Contas referente ao exercício de 2024	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	Distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, independentemente se por fraude ou erro. Demonstrações contábeis elaboradas e apresentadas em desacordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis.	Agosto a dezembro	Seaug
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria contínua - processos licitatórios e de contratos selecionados, incluindo dispensas e inexigibilidades	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Avaliar a regularidade dos processos de contratações da Seção Judiciária e Subseções Judiciárias vinculadas, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; Dano financeiro à Seção Judiciária; Dano à imagem / reputação do Seção Judiciária.	Janeiro a dezembro	Seaug
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria contínua - exame dos Alertas-Alice CGU (Análise de Licitações e Editais), oriundos de e-mails automáticos enviados pelo sistema Alice da CGU, como ferramenta de auditoria preventiva em licitações	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Analisar preventivamente licitações, por meio da ferramenta Alice da CGU (Análise de Licitações e Editais), em apoio à gestão na prevenção de possíveis impactos.	Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; Dano financeiro à Seção Judiciária; Dano à imagem / reputação do Seção Judiciária.	Janeiro a dezembro	Seaug

Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa.	Acompanhamento - diligências do TCU relacionadas à área de licitações e contratos da SJGO	Gestão administrativa e governança judiciária (orçamentária, financeira, contábil e patrimonial).	Acompanhar e conferir os documentos e as informações prestadas pelas áreas de gestão administrativa e de governança judiciária da Seccional em face de diligências do TCU.	Intempestividade no atendimento e Inconsistências das informações prestadas ao TCU.	Janeiro a dezembro	Seaug
Garantia dos direitos de cidadania.	Auditoria contínua - Portal da Transparência	Acessibilidade e gestão das informações.	Verificar a conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência.	Informações divergentes ou incompletas nos sites do TRF1.	Janeiro a dezembro	Seaug
Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa; Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Prestação de apoio técnico em consultas formuladas pelos gestores sobre temas relacionados a licitações e contratos	-	Atender à Administração com respostas a consultas formuladas dentro dos limites de atuação da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug.	Administração atuar em desacordo com restrições impostas por limitações legais ou jurisprudenciais; Atuação da unidade de auditoria interna em atividades que possam configurar cogestão, resultando em ausência de distinção entre as atividades de controle interno e de auditoria interna.	Janeiro a dezembro	Seaug
Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria em desfazimento de bens móveis, com ênfase no desfazimento de veículos	Desfazimento de bens móveis.	Avaliar a regularidade dos processos de desfazimento de bens móveis, com ênfase no desfazimento de veículos, em atenção ao Despacho Secad 19003593.	Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; Dano financeiro à Seção Judiciária.	Abril a junho	Seaug
Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa.	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN 2023	-	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2023.	Não atendimento às determinações das Resoluções 309/2020 do CNJ e 677/2020 do CJF .	Março a junho	Seaug e Seaup
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2025	-	Direcionar o desenvolvimento dos trabalhos do Nuaud com vistas a avaliar a governança; a gestão de riscos; o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais; a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia e no desempenho da missão institucional.	Escolha inadequada das ações a serem realizadas.	Agosto a novembro	Nuaud, Seaug e Seaup
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Elaboração do Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna - PAC-Aud 2025	-	Assegurar a capacitação necessária e adequada aos auditores internos para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria e consultoria previstos no PAA 2025.	Não inclusão de cursos e/ou eventos de capacitação necessários à formação dos auditores internos inviabilizando a realização de auditorias e/ou trabalhos de consultoria previstos no PAA 2024. Descumprimento da determinação constante no art. 72 da Resolução CNJ N. 309/2020 e no art. 117 da Resolução n. 677/2020 - CJF .	Agosto a novembro	Nuaud
Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Ação Coordenada de Auditoria CNJ sobre o tema "Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina" (Ofício - Circular N. 33/ COSI/CNJ (19050169) e Despacho 19050177).	Procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero.	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política Nacional Judiciária e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade - IDE .	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Nacional Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade - IDE , podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.	Abril a julho	Seaup
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Auditoria contínua - folha de pagamento	Procedimentos da folha de pagamento de pessoal.	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal bem como os controles internos administrativos existentes, por meio de rubricas selecionadas que compõem a folha de pagamento de magistrados e servidores.	Pagamentos incorretos e indevidos Ausência ou insuficiência de controles.	Abril a dezembro	Seaup
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Auditoria de Contas referente ao exercício de 2024	Procedimentos da folha de pagamento de pessoal.	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal.	Pagamentos incorretos e indevidos.	Agosto a dezembro	Seaup

Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Monitoramento - Auditoria contínua da folha de pagamento 2024	Processamento da folha de pagamento de pessoal.	Monitorar a implementação das recomendações da auditoria da folha de pagamento de magistrados e servidores.	Pagamentos incorretos e indevidos.	Setembro a dezembro	Seaup
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria contínua - avaliação da conformidade da documentação de instrução dos processos de concessão de aposentadoria e de desligamento de servidores (exoneração/vacância), de competência do TRF 1ª Região	Processos de requerimentos de concessão de aposentadoria e de desligamento de servidores (exoneração/vacância).	Certificar a conformidade da documentação e da instrução dos processos de concessão de aposentadoria e de desligamento de servidores da SJGO (exoneração/vacância) anteriormente à remessa ao TRF1.	Fragilidades e desconformidades na instrução dos processos de concessão de aposentadoria e de desligamento.	Janeiro a dezembro	Seaup
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria contínua - avaliação da conformidade dos processos administrativos que tratam de concessão de pensão de servidores da SJGO, sujeitos a registro pelo TCU	Processos de concessão de pensão de servidores.	Certificar a regularidade da documentação, concessão e emitir parecer sobre a legalidade nos processos administrativos de concessão de pensões de servidores da SJGO.	Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de concessão de pensões de servidores da SJGO.	Janeiro a dezembro	Seaup
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Monitoramento - Auditoria de Contas 2023 - conformidade dos atos e fatos da gestão relacionados à área de pessoal	Procedimentos relacionados à área de gestão de pessoas.	Monitorar a implementação das recomendações da auditoria de contas de 2023 relacionadas à área de gestão de pessoas.	Não atendimento às recomendações da auditoria de contas 2023.	Agosto a dezembro	Seaup
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria contínua - exame dos indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, com base nas folhas de pagamento de magistrados e servidores da SJGO lançadas no referido sistema.	-	Analisar e conferir as justificativas e a documentação comprobatória apresentadas pelos gestores da SJGO concernentes aos indícios de irregularidades registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal, originados da análise das folhas de pagamento lançadas no citado sistema pelo TRF1.	Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU. Julgamento de contas pelo TCU irregulares ou com ressalvas em razão de ilegalidades nos pagamentos e na concessão de benefícios a servidores e magistrados da SJGO bem como em razão de descumprimento da Lei 8.112/90 e demais normas relacionadas.	Janeiro a dezembro	Seaup
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria contínua - concessões de indenizações e benefícios a magistrados e servidores da SJGO.	Concessões de indenizações e benefícios a magistrados e servidores da SJGO.	Certificar a regularidade dos atos de concessão e pagamento de indenizações e benefícios a magistrados e servidores da SJGO.	Fragilidades e desconformidades nas concessões e pagamentos de indenizações e benefícios.	Janeiro a dezembro	Seaup
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria contínua - pagamento de despesas de exercícios anteriores de pessoal	Despesas de exercícios anteriores de pessoal.	Certificar a regularidade dos procedimentos e cálculos dos pagamentos de despesas com pessoal relativas a exercícios anteriores.	Pagamentos indevidos de exercícios anteriores.	Janeiro a dezembro	Seaup
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria contínua - acertos decorrentes de pagamentos por desligamento de pessoal	Acertos de desligamento de pessoal.	Certificar a regularidade dos procedimentos e cálculos dos acertos decorrentes de desligamentos de pessoal.	Irregularidades nos acertos de pagamentos realizados.	Janeiro a dezembro	Seaup
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Acompanhamento - diligências do TCU relacionadas à folha de pagamento de magistrados e servidores da SJGO	-	Acompanhar e conferir os documentos e as informações prestadas pelas áreas de gestão de pessoas da Seccional em face de diligências do TCU.	Intempestividade no atendimento e Inconsistências das informações prestadas ao TCU	Janeiro a dezembro	Seaup
Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas; Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa.	Monitoramento - ações de auditorias/acompanhamentos/monitoramentos de exercícios anteriores a 2024 que permanecem com providências a serem implementadas	-	Monitorar as implementações das recomendações (processos diversos).	Desconformidades com a legislação; Pagamentos indevidos.	Janeiro a dezembro	Seaug e Seaup

Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Capacitação - ações de capacitação dos servidores que atuam nas auditorias	-	Participar de ações de capacitação tais como treinamentos, cursos, seminários, palestras e congressos que agreguem valor às habilidades e competências exigidas para desempenhar as atividades de avaliação, consultoria e emissão de relatórios, informações e outros documentos, considerando a exigência de no mínimo 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ N. 309/2020 e art. 117 da Resolução n. 677/2020 - CJE .	Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores do Nuaud. Realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração. Descumprimento da determinação constante no art. 72 da Resolução CNJ N. 309/2020 e no art. 117 da Resolução n. 677/2020 - CJE .	Janeiro a dezembro	Nuaud, Seaug e Seaup
---------------------------------------	---	---	--	--	--------------------	----------------------



Documento assinado eletronicamente por **Beltrao Jose de Sousa Filho, Diretor(a) de Núcleo**, em 16/10/2023, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Warney Paulo Nery Araujo, Diretor do Foro**, em 17/10/2023, às 18:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19204836** e o código CRC **5B65AFCC**.